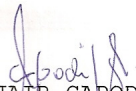




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Santa Cruz da Conceição, 04 de dezembro de 2001.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivo no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.


EUNICE A CARVALHO BALDIN
SECRETÁRIA DA PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.316, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2001.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do Município de Santa Cruz da Conceição para o exercício de 2002 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.300.000,00 (Quatro Milhões e Trezentos Mil Reais) para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	4.266.470,56
Receita Tributária	622.500,00
Receita Patrimonial	9.500,00
Receita de Serviços	135.000,00
Transferências Correntes	3.258.470,56
RECEITAS DE CAPITAL	420.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	400.000,00
Receita de Dedução	386.470,56
TOTAL GERAL	4.300.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:

1- FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	130.000,00
04 - Administrativa	853.000,00
06 - Segurança Pública	160.000,00
08 - Assistência Social	62.000,00
09 - Previdência Social	45.000,00
10 - Saúde	795.000,00
12 - Educação	1.010.000,00
15 - Urbanismo	555.000,00
17 - Saneamento	330.000,00
18 - Gestão Ambiental	40.000,00
23 - Comércio e Serviços	30.000,00
26 - Transporte	230.000,00
27 - Desporto e Lazer	10.000,00
28 - Encargos Especiais	50.000,00

SUBFUNÇÃO

031 - Ação Legislativa	130.000,00
122 - Administração Geral	773.000,00
123 - Administração Financeira	80.000,00
182 - Defesa Civil	160.000,00
244 - Assistência Comunitária	62.000,00
271 - Previdência Básico	45.000,00
301 - Atenção Básica	160.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	490.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	145.000,00
361 - Ensino Fundamental	860.000,00
364 - Ensino Superior	10.000,00
365 - Ensino Infantil	130.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

367 - Educação Especial	10.000,00
451 - Infra Estrutura Urbana	275.000,00
452 - Serviços Urbanos	280.000,00
512 - Saneamento Urbano	330.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00
695 - Turismo	30.000,00
782 - Transporte Rodoviário	230.000,00
812 - Desporto Comunitário	10.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	50.000,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS

<u>CATEGORIA</u>	R\$
<u>Despesas Correntes</u>	
Pessoal e Encargos Sociais	1.802.000,00
Outras Despesas Correntes	<u>1.640.000,00</u>
Subtotal	3.442.000,00
<u>Despesas de Capital</u>	
Investimentos	815.000,00
Subtotal	815.000,00
<u>Reserva de Contingência</u>	
Reserva de Contingência	<u>43.000,00</u>
Subtotal	43.000,00

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão de Governo

	R\$
Poder Legislativo	
01 - Câmara Municipal	130.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Poder Executivo

02 - Gabinete do Prefeito	254.000,00
03 - Serviços da Administração	144.000,00
04 - Serviços de Finanças	80.000,00
05 - Serviços de Educação e Creches	1.155.000,00
06 - Serviços de Saúde	650.000,00
07 - Serviços de Turismo Esportes e Lazer	40.000,00
08 - Serviços de Promoção Social	60.000,00
09 - Serviços Públicos Municipais	1.035.000,00
10 - Encargos Gerais do Município	<u>752.000,00</u>

TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 4.300.000,00

TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO 4.300.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor.

II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da Legislação em vigor.

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal.




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de Novembro de 2.001.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura